



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 1.064, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal nº 27/1950;

considerando as comunicações encaminhadas pela Diretoria do Departamento Municipal de Saúde à Superintendência de Recursos Humanos sobre o baixo desempenho do servidor público municipal Giordani Frederico Reis, matrícula nº 3739, ocupante da função pública de Agente Comunitário de Saúde;

considerando que tal conduta caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

considerando que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de suas obrigações, prevista nos incisos I e III do art. 216, da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como;

considerando o previsto no art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 2.782/2022;

considerando que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados ao servidor público **Giordani Frederico Reis**, matrícula nº 3739, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Diovani da Cruz Mangia Maciel, Jonas Gabriel Pereira e Juliana Gabrielly da Silva Kis**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 9 de março de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 1064, de 9/03/2023 foi publicada na data de 9/03/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão